

LEI Nº 907

Fixa índice de atualização monetária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

- Art. 1º - Fica fixado em 200% (duzentos por cento) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a unidade de referência, para cálculo das Taxas de Serviços Urbanos e Taxas do Poder de Polícia, vigentes em 1984.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , 19 de novembro de 1984.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO  
Prefeito Municipal